



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 04/2025 PROGRAMA QUALIFICADORES

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo complementar de beneficiários do **Programa Social de Qualificação Profissional QualificaDores**, conforme as seguintes disposições.

CONSIDERANDO que Lei nº 3.129/2023 de 08 de novembro de 2023 cria o Programa Social de Formação Profissional QualificaDores, cujo objetivo é custear bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em cursos de graduação presencial e semipresencial; e

CONSIDERANDO as alterações inseridas pela Lei nº 3.197/2025 de 25 de março de 2025;

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente edital visa o preenchimento de 40 (quarenta) vagas remanescentes e que não foram preenchidas por demanda insuficiente, em razão do Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2025 a 03/2025 – Programa QualificaDores, regido pelo Lei nº 3.129/2023 de 08 de novembro de 2023.

1.2. Serão destinadas 29 vagas para os cursos de **Farmácia, Fisioterapia e Nutrição**, e 11 vagas para os cursos de **Administração, Pedagogia e Serviço Social**.

1.3. As referidas vagas poderão ser preenchidas pela população inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que esteja interessada em ingressar nível em seu primeiro curso de nível superior, na Faculdade AlfaUnipac, na modalidade presencial ou semipresencial, e receber o benefício ofertado pelo Programa QualificaDores.

1.4. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas pelo público prioritário descrito no item 1.3, estas serão disponibilizadas, sucessivamente, para servidores públicos municipais e seus respectivos dependentes. Persistindo a existência de vagas, estas serão então abertas à população em geral, em regime de livre



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

concorrência, inclusive para candidatos que já possuam curso superior, desde que comprovem renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos, servindo o presente certame para selecionar os participantes do Programa QualificaDores.

1.5. O preenchimento das vagas destinadas à população em geral (livre concorrência) apenas ocorrerá, em caso de não preenchimento das vagas pelos servidores públicos municipais e seus dependentes.

1.6. O auxílio mensal será de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), destinado ao pagamento das mensalidades dos cursos de Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e de R\$ 447,40 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) para os cursos de Administração, Pedagogia e Serviço Social. O início das aulas ocorrerá após a conclusão deste processo seletivo, com duração estimada de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos para a conclusão do curso, conforme as normas e exigências da Instituição de Ensino Superior.

1.7. A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiário.

1.8. As bolsas serão pagas mediante disponibilidade orçamentária.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL COMPLEMENTAR:

2.1. Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital:

I – Em primeiro lugar, serão selecionados os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que não sejam portadores de diploma de curso superior e que estejam ingressando em seu primeiro curso de graduação;

II – Persistindo vagas remanescentes, estas serão destinadas a servidores públicos municipais, que estarão dispensados do requisito de renda máxima, e a seus respectivos dependentes, que deverão atender aos critérios de inscrição no CadÚnico e de renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos estabelecidos no item III – Caso ainda existam vagas disponíveis, estas serão direcionadas à população em geral, em regime de livre concorrência, inclusive para candidatos que já possuam curso superior, desde que comprovem renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos. O critério de classificação, nesta etapa, será a maior nota obtida no vestibular da instituição de ensino conveniada ou credenciada.

§ 1º Os servidores públicos municipais são dispensados do requisito de renda



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

estabelecido no item I, mas essa dispensa não se estende aos seus dependentes, que deverão atender às exigências de renda e inscrição no CadÚnico.

§ 2º Na hipótese de não preenchimento das vagas remanescentes por servidores públicos municipais e/ou seus dependentes, estas poderão ser ocupadas por candidatos da população em geral, ainda que já portadores de diploma de curso superior, observados os critérios de livre concorrência, renda per capita máxima de 1,5 salários mínimos e nota obtida no vestibular.

§ 3º Os alunos já beneficiados pelo Programa poderão solicitar a migração para outro curso de graduação dentro da mesma instituição de ensino credenciada, desde que participem do processo seletivo juntamente com os demais candidatos e se enquadrem nas regras vigentes.

§ 4º Caso ainda haja vagas remanescentes não preenchidas por nenhum dos públicos descritos acima, os alunos já matriculados na instituição credenciada poderão ser contemplados com bolsa para até dois cursos de graduação distintos, desde que isso ocorra dentro da mesma instituição e respeitados os critérios operacionais definidos em edital.

2.2 Para concorrer as vagas disponibilizadas no presente edital, o candidato deverá preencher os seguintes critérios:

I – Público prioritário:

I.I Estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, interessado em ingressar nível em seu primeiro curso de superior, na Faculdade AlfaUnipac, na modalidade presencial ou semipresencial, e receber o benefício ofertado pelo Programa QualificaDores e que comprovem:

I.II – ser brasileiro nato ou naturalizado;

I.III – deter capacidade civil;

I.IV – quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino;

I.V - Ser residente no Município de Dores do Indaiá.

II – Servidor Público:

II.I - Que esteja interessado em ingressar nível em seu primeiro curso de superior, na Faculdade AlfaUnipac, na modalidade presencial ou semipresencial, e receber o benefício ofertado pelo Programa QualificaDores e que comprovem, ainda:

II.II – deter capacidade civil;



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

II.III– quitação eleitoral e militar, se o gênero masculino;

II.IV – Possuir domicílio em Dores do Indaiá;

II.V – Comprovação de conclusão do ensino médio.

III – Dependente do Servidor Público:

III.I - Que esteja interessado em ingressar nível em seu primeiro curso de superior, na modalidade presencial ou semipresencial, e receber o benefício ofertado pelo Programa QualificaDores e que comprovem, ainda:

III.II – deter capacidade civil;

III.III– ser brasileiro nato ou naturalizado;

III.IV– quitação eleitoral e militar, se o gênero masculino;

III.V – remuneração não superior a 2 (dois) salários mínimos vigentes;

III.VI – Possuir domicílio em Dores do Indaiá;

III.VI – Estar inscrito no Cadastro Único.

III.VII – Comprovação de conclusão do ensino médio.

IV – Demais (livre concorrência):

V.I - Que esteja interessado em ingressar em curso de ensino superior, na modalidade presencial ou semipresencial, e receber o benefício ofertado pelo Programa QualificaDores e que comprovem, ainda:

V.II – deter capacidade civil;

V.III– ser brasileiro nato ou naturalizado;

V.IV– quitação eleitoral e militar, se o gênero masculino;

V.V – renda mínima per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimos vigentes;

V.VI – Estar inscrito no Cadastro Único.

V.VII – maior nota no vestibular da entidade conveniada/credenciada;

V.VIII - Possuir domicílio em Dores do Indaiá.

2.3 Perderá a bolsa, o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 consecutivos, não cumprir o requisito constante no item 4.3 deste edital ou ainda se tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para classificação no programa.

3 – DAS VAGAS

3.1. O Município, por meio da Comissão nomeada para a seleção, **selecionará**



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

no total de 40 (quarenta), conforme descritas no item 1.2 deste Edital, candidatos que serão beneficiários de uma bolsa no Programa Social de Formação Profissional QualificaDores, que serão distribuídos entre os cursos de Administração, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia e Serviço Social, desde que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior.

3.2. Caso haja número maior de pleiteantes do que o de vagas disponibilizadas, adotar-se-á como critério eliminatório e classificatório a nota obtida pelo candidato no vestibular realizado pela instituição de ensino.

3.3. Persistindo o empate será escolhido o candidato com maior idade.

4 – DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA

4.1. Os estudantes devidamente selecionados e aprovados no vestibular da instituição de ensino credenciada, após a apresentação completa da documentação exigida neste Edital, farão jus ao recebimento de bolsa de estudos mensal, cujo valor poderá variar entre R\$ 447,40 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), conforme a modalidade do curso. O valor da bolsa será repassado diretamente à instituição de ensino, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade.

4.2. Caso venha a ter valor remanescente da mensalidade deverá ser custeado pelo estudante, não tendo a prefeitura municipal qualquer responsabilidade sob o mesmo;

4.3. Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário deverá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos, de educação e de assistência social do município, com carga horária de até 10 horas semanais.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Os interessados em participar do Programa Social de Formação Profissional QualificaDores deverão entregar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:

Período: 21/08/2025 a 25/08/2025.

Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário n. 53.

Horários: 8h às 18h.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

- 5.2. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;
- 5.2.1. Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
- 5.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.2.3. Comprovante de residência, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;
- 5.2.4. Declaração, informando que se trata de servidor público ou de seu dependente,
- 5.2.5. Declaração, informando que se trata da primeira graduação, em caso de servidor e seu dependente.
- 5.2.6. Somente poderá se inscrever no Programa Social de Formação Profissional QualificaDores até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar.
- 5.2.7. A população em geral (livre concorrência) poderá se inscrever mesmo que já possua Curso Superior.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

- 6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 052/2025, a qual providenciará a publicação da **seleção definitiva**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 6.2 – A relação definitiva será divulgada no sítio oficial da Prefeitura de Dores do Indaiá e no mural.

7 – DOS RECURSOS

- 7.1. Divulgada a relação definitiva dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de 1(um), contados da divulgação.
- 7.2. Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção, que analisará o seu teor e proferirá decisão fundamentada, a qual deverá ser encaminhada ao recorrente.

7.3. Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Social, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, por ordem de classificação conforme Lista Definitiva, para assinar o Termo de Adesão ao Programa QualificaDores. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste item, elimina automaticamente o candidato selecionado, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.

7.4. A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa QualificaDores.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2. Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais.

8.3 Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Dores do Indaiá/MG, 21 de julho de 2025.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa QualificaDores

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (_____) _____
E-MAIL: _____
CURSO: _____
POSSUI DEFICIÊNCIA: NÃO () SIM ()
TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

CURSO QUE PREDENTE CONCORRER:

1.1. 1ª opção: () Administração () Pedagogia (..)Serviço Social () Nutrição ()
Farmácia () Fisioterapia

1.2. 2ª opção: () Administração () Pedagogia (..)Serviço Social () Nutrição ()
Farmácia () Fisioterapia

Deseja migrar de curso? () Sim () Não

Segunda graduação concomitante? () Sim () Não

DESEJO ME CANDIDATAR, NOS TERMOS DO EDITAL COMPLEMENTAR DE
SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 04/2025 - PROGRAMA QUALIFICADORES
NA QUALIDADE DE:

- () PÚBLICO PRIORITÁRIO
() SERVIDOR PÚBLICO
() DEPENDENTE DO SERVIDOR PÚBLICO
() POPULAÇÃO EM GERAL (LIVRE CONCORRÊNCIA)

Declaro, também, para os devidos fins de direito que:

() Sou portador de Diploma de outro curso de nível superior

(...) Não sou portador de Diploma de outro curso de nível superior

() Possuo domicílio na cidade de Dores do Indaiá/MG

(...) Não possuo domicílio na cidade de Dores do Indaiá/MG

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3129/2023, alterada pela Lei Municipal nº 3.197/2025, e no Edital Complementar de Seleção de Beneficiário nº XX/2025, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

Dores do Indaiá/MG, _____ de _____ de 2025.

Requerente



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

(apenas para servidor público e seu dependente)

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 004/2025, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3129/2023, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.197/2025, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

Dores do Indaiá/MG, _____ de _____ de 2025.

Requerente



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA COM SERVIDOR PÚBLICO E DE RENDA

(apenas para dependente de servidor público)

EU, _____
PORTADOR(A) DO RG: _____, INSCRITO(A) NO CPF SOB
O Nº _____ DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS
DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE
BENEFICIÁRIOS Nº 004/2025 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3129/2023, ALTERADA
PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.197/2025, QUE SOU DEPENDENTE DE DO
SERVIDOR(A) _____
OCUPANTE DO CARGO DE _____, LOTADO
(A) NA SECRETARIA DE _____.

DECLARO TAMBÉM QUE, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO,
POSSUO RENDA NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS,
PERFAZENDO O TOTAL DE _____.

Dores do Indaiá/MG, _____ de _____ de 2025.

Declarante



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO IV – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (Para a população em geral – ampla concorrência)

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 03/2025 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3129/2023, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.197/2025, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Renda Total da Família:			

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ _____ (_____), OU SEJA, ATÉ 1,5 (UM E MEIO) SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.

Dores do Indaiá/MG, _____ de _____ de 2025.

Declarante



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO,
INTERPORRECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) _____

CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E
PROVIDO O SEU RECURSO.

Dores do Indaiá/MG, _____ de _____ de 2025.

Requerente